

**LEI N°696**

**AUTORIZA CONTRATAR FIRMA PARA  
PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E  
ABRE CRÉDITO ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Iturama autorizada a contratar uma firma idônea para perfurar um poço artesiano na sede do Município.

Art.2º - Para ocorrer as despesas da presente lei fica aberto um crédito especial de NCr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos).

Art.3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação 3.1.1.1-61- Vencimentos, do Orçamento vigente.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 31 de julho de 1968.

O Prefeito Municipal  
Dr. Pedro de Paula

A secretária  
Eni Leonel de Paula